



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

Fornecimento de Combustíveis (Gasóleo e Gasolina) em Posto de Abastecimento Público ano de 2019

CONSULTA PRÉVIA

RELATÓRIO PRELIMINAR

----- Aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas 15:30 horas, reuniu o Júri designado por despacho da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, em 18 de março de 2019, para conduzir o procedimento de concurso enunciado em epígrafe, com a seguinte composição: José Manuel Torres (Técnico Superior), na qualidade de Presidente, Carlos Alberto Canelhas Camelo (Coordenador Técnico – regime de mobilidade) na qualidade de vogal em substituição da 1.^a vogal (Carla Cristina Branco Caseiro Victor, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira) e Cristina Maria Chincalece Feleciano (Coordenadora Técnica – regime de mobilidade), na qualidade de vogal, em substituição do Filipe Joaquim Rodrigues Pinheiro 1.^o Vogal Suplente (Técnico Superior), todos nomeados nos termos dos artigos 67.^o, 68.^o e 69.^o do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

----- Nos termos do Artigo 122.^o do CCP, elabora-se o presente Relatório Preliminar. -----

----- Apresentaram propostas as seguintes empresas (ordem de entrada): -----

Ordem de entrada	Concorrente	Proposta Base
11-04-2019: 16:32	GASPE – Combustíveis, Lda.,	67.010,46 €
15-04-2019: 10:04	Tuacar - Automóveis e Maquinas S.A.	66.278,00 €

APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

Tendo em consideração o disposto no art.^o 122^o do já referido diploma legal, o júri procedeu ao exame formal das propostas, documentos anexos às mesmas; e procedeu-se à admissão ou exclusão dos concorrentes:

Concorrente	Admitido/Excluído	Observações
GASPE – Combustíveis, Lda.,	Admitido	
Tuacar - Automóveis e Maquinas S.A.	Admitido	

----- O critério no qual se baseará a adjudicação é o da proposta com o preço mais baixo; sendo efetuada a respectiva adjudicação à proposta com maior percentagem de desconto sobre o preço médio por litro de venda ao público diariamente, recaindo a adjudicação sobre aquela que apresente maior desconto por litro e tipo de combustível, na sua globalidade, sendo assim o do mais baixo preço, conforme referido no ponto 6 do Convite do presente procedimento -----

Descontos efectuados pelos concorrentes:

GASPE – Combustíveis, Lda.,

Desconto fixo por litro (sem IVA) de 0,1102€ no Gasóleo Rodoviário (Hi – Energy)

Desconto fixo por litro (sem IVA) de 0,1102€ na Gasolina S/ Ch 98

Desconto fixo por litro (sem IVA) de 0,1102€ na Gasolina de Mistura



Tuacar - Automóveis e Maquinas S.A.

Desconto fixo por litro (sem IVA) de 0,109€ no Gasóleo Rodoviário Aditivado Repsol Diesel e +

Desconto fixo por litro (sem IVA) de 0,087€ na Gasolina S/Ch 98 Repsol

Desconto fixo por litro (sem IVA) de 0,085€ na Gasolina de mistura

Preço das Propostas (Pp): 100 %

----- Ordenando os concorrentes por ordem decrescente do valor encontrado, temos: -----

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1.º	Tuacar - Automóveis e Maquinas S.A.	66.278,00 €
2.º	GASPE – Combustíveis, Lda.,	67.010,46 €

----- Assim, ficam V. Exas. notificadas para, querendo, se pronunciarem no prazo de três dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida decisão, nos termos do art.º 123º do diploma legal acima referido. -----

O Júri

Presidente: _____
Jose Torres em 17-04-20192º. Vogal Efectivo _____
CARLOS CAMELO; 17-04-20192º. Vogal suplente _____
2019
Cristina Chaves Pece